

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.00000902-1;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 18/01/2021, a servidora requisitada para este Tribunal LUCIMAR CASTRO DE ASSIS, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 106ª Zona Eleitoral, com sede em Caçu/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 18/01/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FERNANDO CORDEIRO BOCCHINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 106ª Zona Eleitoral, com sede em Caçu/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 (dois) de fevereiro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Flávia Lançoni Costa Pinheiro, Juíza Eleitoral da 101ª ZEGO de Goianira, no período de 22.2 a 13.3.2021, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral, de 01.02.2021;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 25.1.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Goianira, para substituir na jurisdição eleitoral da 101ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 22.2 a 13.3.2021, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PAUTA PJE Nº 14/2021

Pauta PJe nº 14/2021 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, em 22 de fevereiro de 2021, segunda-feira, a partir das 17 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 298/2018), os feitos abaixo relacionados.

Para a realização de inscrição para sustentação oral, os advogados poderão acessar o sítio do Tribunal em "www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/inscricoes-para-sustentacao-oral" ou por meio do endereço eletrônico "tribunalpleno-lista@tre-go.jus.br", onde poderão obter as orientações técnicas necessárias de acesso ao ambiente de transmissão da Sessão Plenária Virtual.

1. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600075-41.2020.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO